ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
BRASFOR CONSOLIDADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.031.327/0001-23

REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 27 de novembro de 2026, às 9h00 horas, pelo **BANCO FINAXIS S.A.** instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório nº 11.821, de 18 de julho de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52**,** com sede social na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, CEP 80250-104, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **BRASFOR CONSOLIDADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS ,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.031.327/0001-23 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada, nos termos do §7º do artigo 72 da Instrução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

3. QUÓRUM E PRESENÇA:

Presentes os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme assinaturas postas na lista de presença e arquivada na sede da Administradora.

4. OUTROS PARTICIPANTES

Presentes os **(i)** representantes da Administradora do Fundo, e **(ii)** o representante da **BRASFOR CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussui, 125, Conjunto 93, Itaim Bibi, CEP 04542050, inscrita no CNPJ nº 58.431.687/0001-08, devidamente autorizada e habilitada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n° 23.416 de 23 de maio de 2025, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e em conjunto com a Administradora, na qualidade de "Prestadores de Serviços Essenciais").

5. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Carolina Tigre Alves
Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

6. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÃO:

I. APROVAÇÃO DO RESGATE PARCIAL DE COTAS DO FUNDO:

Os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, sem quaisquer ressalvas, **aprovaram,** que seja realizado o pagamento de resgate parcial extraordinário de Cotas do Fundo no valor total líquido de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao cotista código 16450-6 (identificação interna) ("Resgate Parcial"), a ser paga pela Administradora, por meio de depósito em conta corrente de titularidade do Cotista, no prazo de 65 (sessenta e cinco) dias corridos contado da respectiva data de Solicitação de Resgate, no caso de não ser um Dia Útil o resgate será pago no próximo Dia Útil, nos termos do item 17.2 do Regulamento do Fundo, desde que não haja desenquadramento do Fundo.

Por fim, os Cotistas, neste ato: (i) se declaram cientes da deliberação acima aprovada; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo de deliberação da presente ata; e (iii) autorizam a Administradora a tomar todas e quaisquer medidas, para que as deliberações aprovadas nesta Assembleia sejam implementadas.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

O Cotista declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

A Administradora, a Gestora e os Cotistas declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

8. ASSINATURAS:

_____ _____

Carolina Tigre Alves
Presidente

Elizabeth Lacerda Feitoza
Secretária

_____

BRASFOR CONSOLIDADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
*Neste ato representado pelos procuradores da Administradora **BANCO FINAXIS S.A**.*
Carolina Tigre Alves e Elizabeth Lacerda Feitoza

_____

BRASFOR CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Neste ato representado por:
Rosana Forster

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)